



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/SECC/SUBCOM N° 492 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O **Conselheiro-Presidente da AGETRANSP**, Adolpho Konder, o **Secretário de Estado da Casa Civil**, Nicola Moreira Miccione, e o **Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil**, Igor Marques, de acordo com a Lei n.º 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei n.º 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto n.º 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-100003/000021/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 06/02/2024 até 31/12/2024.

III - De/Concedente:

UO : 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - **AGETRANSP**.

UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - **AGETRANSP**.

IV – PARA/Executante:

UG: 14000 – Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC:

UO: 14020 – Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade – SUBCOM

UG: 390200 – Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil –SUBCOM

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2010

Natureza de Despesa: 339000

Fonte de Recursos: 1.753.232

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria.

§ 1º - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

§ 2º - O relatório trimestral apresentado pela executante, nos termos da Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, deverá conter a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13, incisos II, III, IV, V, XXVI, XXXIV do Decreto Estadual N.º 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa N.º 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Compete à Superintendência Administrativa, na qualidade de unidade técnica responsável, acompanhar e supervisionar a execução da Portaria Conjunta, de forma a avaliar a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, com base no Relatório Trimestral apresentado pela unidade executante, conste a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como atestar na Prestação de Contas Final o recebimento do serviço realizado pela executante, observadas as regras descritas na Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto n.º 42.436/2010, de 30/04/2010, e observando as disposições da Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, bem como cópias das Notas de Movimentação de Crédito, Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobra ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 5º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

Nicola Moreira Miccione
Secretário de Estado da Casa Civil

Igor Marques
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade da Casa Civil

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

CONCEDENTE - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS

CNPJ Nº 07.461.145/0001-39

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1100/ 12º E 13º PAVIMENTOS, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ,
CEP 20071-002

REPRESENTANTE LEGAL: ADOLPHO KONDER

CONVENENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM/SECC

CNPJ Nº 03.161.283/0001-41,

RUA PINHEIRO MACHADO, S/N, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ

REPRESENTANTE LEGAL: NICOLA MOREIRA MICCIONE

2 – JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE PREMENTE DE EFETUAR PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 15, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.778/2023 E NO ART. 4º, I DA LEI Nº 14.133/2021.

META: 01

ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DE INTERESSE DA AUTARQUIA ESPECIAL

ATIVIDADE: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

3- DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA E DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	MARÇO/24
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 100.000,00

DISCRIMINAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	04.122.0002.2010	339000	1.753.232	100.000,00

*Vigência: vide Artigo 1º, Item II da presente Portaria Conjunta



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 27/03/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71101083** e o código CRC **5COBBAE3**.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIROATOS DA REITORA
DE 01.04.2024

DISPENSA MARIA GERTRUDES ALVAREZ JUSTI DA SILVA, ID Funcional nº 4456401-5, com validade a contar de 01 de abril de 2024, da função de Coordenador de Curso de Graduação em Engenharia Meteorológica, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/005548/2023.

NOMEIA NIVALDO SILVEIRA FERREIRA, ID Funcional nº 642276-4, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2024, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia Meteorológica, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por MARIA GERTRUDES ALVAREZ JUSTI DA SILVA. Processo nº SEI-260009/005548/2023.

Id: 2556430

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRODESPACHO DA REITORA
DE 27.03.2024

PROCESSO Nº SEI-260009/002640/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor de ENGCO EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), cujo o objeto é a aquisição do equipamento Biorreator Piloto completo, montado em Skid, marca: ENGCO - modelo: BIOENG-BPE 100L. Sistema Biorreator Auto Esterilizável - Auto Limpante (SIP-CIP), conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 2556299

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/010165/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (69968869/70001833).

DE 18.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001435/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (69715374/70410069).

PROCESSO Nº SEI-100005/001840/2024 - Coopernova Ltda, (RJ-711): Com base no parecer da área técnica (70363800), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa KXD-9F11 (RJ-711.002) e o cancelamento do registro do cooperado Alan da Silva Guimarães, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 21.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001982/2024 - COOPERNOVA - COOP.DE MOT. AUT. TRANSP. COMPLEMENTAR DE PASS. FRET. E TUR. LTDA (RJ-711): Com base na análise promovida pela área técnica (70534161), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa RJB 8E51 (RJ-711.033) e o cancelamento do registro do cooperado ALEDSON DA SILVA FORTE, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 26.03.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/004744/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº70637606).

PROCESSO Nº SEI-100005/007718/2023 - Com base na manifestação da Comissão Especial constituída pela Portaria DETRO/PRES Nº 1733 de junho de 2023 - COMISFRET (DOC SEI 70768631) - DETERMINO o cancelamento do registro RJ-818 conferido à empresa CANOA DA SERRA TURISMO E VIAGENS LTDA. para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento e, conseqüentemente, a baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

PROCESSO Nº SEI-100005/008124/2023 - Com base no parecer e manifestação da Comissão Especial (70769088), constituída através da Portaria DETRO/PRES Nº 1733/2023, e tendo em vista o descumprimento do dispositivo regulamentar - art. 49 do Decreto nº 3.893/81, com as alterações introduzidas pelos decretos posteriores - DETERMINO o cancelamento do registro RJ-886 conferido à empresa PRO-SAMAIÁH TRANSPORTE E TURISMO LTDA para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento e, conseqüentemente, a baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

PROCESSO Nº SEI-100005/008210/2023 - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (70729978).

PROCESSO Nº SEI-100005/010326/2023 - INDEFIRO com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional (Doc. SEI-70773868).

PROCESSO Nº SEI-100005/012210/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº70689103).

PROCESSO Nº SEI-100005/012216/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº70722910).

PROCESSO Nº SEI-100005/001590/2024 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (70906094).

PROCESSOS NºS SEI-100005/013191/2023, SEI-100005/001149/2024 E SEI-100005/001523/2024 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2556515

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 01.04.24

PROCESSO Nº SEI-100006/000180/2024 - RECONHEÇO a dívida de Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, relativo ao pagamento das faturas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 no total de R\$ 15.536,02 (quinze mil quinhentos e trinta e

seis reais e dois centavos), referente à prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (Internet) móvel, em favor desta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

Id: 2556418

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 01.04.24

PROCESSO Nº SEI-100006/000681/2022 - Após diversas tentativas consecutivas de resolução amigável, esta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, DECIDE pela aplicação da pena de MULTA à empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, no valor de 5% do CONTRATO CENTRAL nº 018/PRESI/2022, acrescido do 1º TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo contratual, totalizando o montante de R\$ 5.104,74 (cinco mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos da alínea "b" da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 018/PRESI/2022, e respaldado pelo artigo 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Id: 2556523

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 25/03/2024

NOMEIA ESTEFANY DE SOUZA VILLALBA COELHO, inscrita no CPF sob o nº 161.418.407-01, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, com validade a contar da data de publicação, na vaga do Decreto nº 48.610, de 25 de julho de 2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Proc. nº SEI-100003/000292/2024.

Id: 2556191

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRORETIFICAÇÃO
D.O DE 07/03/2024
PÁGINA 19 - 2ª COLUNAATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 30/05/2023

Processo nº SEI-100003/000169/2024

Onde se lê: vaga anteriormente ocupada por: Cristiane de Souza Santos

Leia-se: Rafaela Almeida Fernandes Id Funcional nº 50962132.

Id: 2556348

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIOPORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/SECC/SUBCOM Nº 492
DE 27 DE MARÇO DE 2024DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGETRANSP, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-100003/000021/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão;

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 06/02/2024 até 31/12/2024;

III - De/Concedente:

UO: 31360 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

3- DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA E DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	MARÇO/24
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 100.000,00

DISCRIMINAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	412.200.022.010	339000	1.753.232	100.000,00

*Vigência: vide Artigo 1º, Item II da presente Portaria Conjunta.

Id: 2556201

IV - PARA/Executante:

UG: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2010

Natureza de Despesa: 339000

Fonte de Recursos: 1.753.232

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria.

§ 1º - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

§ 2º - O relatório trimestral apresentado pela executante, nos termos da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, deverá conter a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13, incisos II, III, IV, V, XXVI, XXXIV do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Compete à Superintendência Administrativa, na qualidade de unidade técnica responsável, acompanhar e supervisionar a execução da Portaria Conjunta, de forma a avaliar a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, com base no Relatório Trimestral apresentado pela unidade executante, conste a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como atestar na Prestação de Contas Final o recebimento do serviço realizado pela executante, observadas as regras descritas na Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, e observando as disposições da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, bem como cópias das Notas de Movimentação de Crédito, Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-PresidenteNICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa CivilIGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

CONCEDENTE - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQU., FER. E MET. E DE RODOVIAS
CNPJ Nº 07.461.145/0001-39
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1100/ 12º e 13º PAVIMENTOS, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ,
CEP 20071-002
REPRESENTANTE LEGAL: ADOLPHO KONDER
CONVENIENTE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM/SECC
CNPJ Nº 03.161.283/0001-41,
RUA PINHEIRO MACHADO, S/N, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO - RJ
REPRESENTANTE LEGAL: NICOLA MOREIRA MICCIONE

2 - JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE PREMENTE DE EFETUAR PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 15, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.778/2023 E NO ART. 4º, I DA LEI Nº 14.133/2021.

META: 01

ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL DE INTERESSE DA AUTARQUIA ESPECIAL

ATIVIDADE: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO